

Atos e Palavras: escravidão e liberalismo em Simón Bolívar (1816-1821)PINHEIRO, Marcos Sorrilha¹**Introdução/ advertências**

Bolívar se constitui como um dos objetos de estudo mais revisitados e comentados do último século. Sua relevância não se dá somente por conta de seu papel decisivo nos processos de independência deste subcontinente. Seu interesse, também, não é apenas científico. De maneira bastante peculiar, Bolívar se converteu em um ícone enaltecido por diversos setores da sociedade latino-americana. Diferentemente de sua trajetória e do isolamento pessoal nos últimos anos de vida, Bolívar é um personagem bastante requisitado e recorrente nos discursos de governantes e politólogos latino-americanos para afirmar e legitimar projetos políticos das mais variadas filiações. Tal relação fez com que a sua história tenha se convertido em uma espécie de mitologia. Aos poucos o homem deu espaço ao mito e, com isso, fez-se possível a forja de um culto a Bolívar, o *Libertador*².

O que também chama a atenção é o fato de que, apesar da quantidade de pesquisas, existam poucos trabalhos acadêmicos que se dediquem à averiguação dos significados da escravidão em seu pensamento. Geralmente, as temáticas vinculadas ao venezuelano são aquelas referentes às independências e a união continental. Assim, além da dificuldade de estabelecermos referenciais de interlocução, é preciso redobrar a atenção para que não caiamos nas armadilhas impostas por sua mitologia. Afinal, não é tarefa simples o de aproximar um tema tão controverso - quanto a escravidão - a um personagem a quem se atribui a origem da luta contra “todos os males e inimigos da América”. Neste sentido, ainda que pareça uma constatação óbvia, é preciso advertir

¹ Marcos Sorrilha Pinheiro é Professor Assistente Doutor do Departamento de História da Universidade Estadual Paulista (Unesp-Franca).

² Uma alegoria a este fenômeno encontra-se em um dos livros de Luis Alberto Sánchez, importante literato e político peruano. O autor relatou sua surpresa ao colocar as mãos em um par de sapatos utilizados por Bolívar. Segundo narrou, os pés eram iguais aos de uma criança, não pareciam pertencer ao mesmo homem esculpido em estátuas, montado sobre cavalos colossais e capaz de feitos extraterrenos (Cf. SÁNCHEZ, 1945).

que não se pode ler os escritos de Bolívar como se eles antecipassem as discussões em torno da diversidade e dos direitos étnicos que emergiram a partir de meados do século XX na cultura ocidental. Por mais que as discussões em torno da igualdade e da liberdade tenham sido uma realidade no processo de contestação dos regimes coloniais, neste autor, elas não possuíram os mesmos significados que a elas se atribuem hoje.

De uma forma análoga, este é um problema que também acompanha a própria abordagem ao pensamento liberal na América oitocentista. Muitas vezes a adoção de uma concepção atual do ideário liberal, bem como a sua interpretação tal qual grupo de concepções coesas, resultam em conclusões imprecisas e precipitadas sobre o problema. Tomando tais referenciais - o tema da diversidade étnica e o liberalismo no século XX, por exemplo - a leitura de documentos do passado que apresentem, nas mesmas linhas, a defesa da liberdade e a manutenção da escravidão, produz uma única sentença: a de que existe uma retórica maquiavélica que mascara os interesses econômicos de interlocutores que veem na escravidão um negócio lucrativo. Na melhor das hipóteses, a acusação é a de contrassenso.

Ocorre que, este dilema imposto entre a defesa da liberdade e a manutenção da escravidão no século XIX está longe de ser algo de simples equação. Ainda mais quando partimos de uma percepção romantizada sobre o advento da modernidade política no ocidente. A presença poderosa da Revolução Francesa no imaginário político contemporâneo e a ideia de ruptura/nascimento de uma nova idade na História, atrelada ao evento francês, atrapalham a exata compreensão da organização da sociedade e de suas “ideias” naquele período. Ao contrário daquilo que está estampado nos manuais de História, a “vitória burguesa”, apoiada nos ideais iluministas, bem como a expansão napoleônica antiabsolutista não significam que o liberalismo tenha se convertido rapidamente em uma hegemonia. Na realidade, o liberalismo nem sequer podia ser compreendido como um grupo de ideias homogêneas. O mesmo pode ser dito com relação ao pensamento ilustrado. Muitas vezes, o que torna possível o agrupamento de autores como Montesquieu e Voltaire num mesmo grupo de pensadores são mais as críticas ao absolutismo do que o modelo de sociedade que pretendiam construir (ver ROUANET, 1993, p. 152).

Desta feita, antes de representar a decapitação do modelo de vida aristocrático, a queda do absolutismo na França representou a organização dos elementos político-sociais que o sustentavam em um conjunto organizado de ideias em torno de uma agenda política (ver BOBBIO, 2001, p. 99). Não podemos nos esquecer de que foi a reflexão sobre os destinos da revolução na França que levaram o inglês Edmund Burke a elaborar aquilo que se consagraria chamar de “pensamento conservador”. Portanto, na desconstrução da sociedade de corte, ao contrário do cortejo retumbante do liberalismo, o que presenciamos é um jogo político ideológico formado por socialistas, liberais, humanistas e conservadores das mais variadas espécies.

Da mesma forma, o prevaletimento das “luzes”, tampouco significou a morte do sagrado. Ao contrário. A racionalização do mundo provocou, por parte dos movimentos religiosos, o exercício de adaptação do cristianismo às nascentes balizas do mundo moderno. A separação da Igreja ao Estado, ao contrário de marcar o fim da religião é justamente o ponto de seu nascimento. Já no campo da produção do conhecimento, a estratificação científica, seguindo o modelo das ciências naturais, resultaram no surgimento de teses racialistas que apontavam para a existência da desigualdade entre raças, e mais, o efeito negativo que a mistura inter-racial provocava para o progresso e desenvolvimento das civilizações modernas. Ainda que sobre diferentes prismas, era isso o que pregava o determinismo e o evolucionismo social (ver SCHWARCZ, 1996, p. 85). Tais concepções apareciam invariavelmente associadas à outra tradição positivista da época: o entendimento do progresso como um processo linear e inexorável.

Em outras palavras, aos moldes do que propõe Pocock (2003), é possível dizer que o “contexto linguístico” pós-revolucionário foi marcado por uma série de idiomas que se sobrepunham e se entrelaçavam numa esgrima de apropriação e desapropriação de sentidos que deram à liberdade, igualdade, cidadania e escravidão significados que estavam em constante metamorfose. Assim, essas múltiplas linguagens (científicas, religiosas e políticas) compunham o horizonte de referências discursivas, com as quais os personagens dialogavam para a construção de suas próprias interpretações da realidade.

Por conta disso, no que diz respeito especificamente à escravidão, a equação, defesa da liberdade e manutenção do cativo, contrariamente ao que normalmente se advoga, não foi um “privilégio” do continente americano. Esta é uma questão que também possui parte de sua história no continente europeu. Napoleão Bonaparte, o mesmo responsável pela “cruzada” contra a tirania monárquica, foi o artífice da restauração da escravidão nas colônias francesas da América (cf. DRESCHER, 2011, p. 262). Já em Portugal não era incomum encontrar adeptos da ilustração que fossem a favor da manutenção da escravidão em suas colônias. De certa forma, a permanência do sistema escravista era uma maneira de realçar as diferenças entre “Portugal moderno” e as “colônias atrasadas”. Seria as condições de atraso e barbárie existentes no Brasil a justificativa para a existência da escravidão nessas terras (ver PARRON, 2011, p. 54).

Bolívar e a escravidão

Justamente por ser visto como fenômeno próprio do atraso teleológico da América, a superação da escravidão representava, também, a sua inserção nos trilhos da locomotiva da modernidade. O combate a este regime de trabalho é algo que aparece nas penas de vários artífices da independência americana, como em Bolívar. No entanto, longe de ser uma apologia à liberdade e igualdade, as interpretações sobre o fim da escravidão se dão dentro do contexto linguístico no qual se inseria e, ainda, com uma ressalva: a tradução dessas discussões encontrou um contexto político e social extremamente diverso daquele existente na Europa, o que por si só, garantiu a ocorrência de novas apropriações e ressignificações de termos e conceitos para esta parte do Ocidente. Além disso, como já advertiu De Certeau (1994), o consumo é, antes de qualquer coisa, um processo criativo.

Quando lemos os escritos de Bolívar, esta trama de idiomas fica muito evidente. Bolívar foi, sem dúvida, um liberal. Entre outras coisas, defendia a ideia da existência de um Estado dividido em três poderes³, a propriedade privada, o trabalho livre e a igualdade entre as pessoas. Apesar de um profundo admirador do federalismo e da

³ Na realidade, Bolívar entendia a necessidade de existência de um quarto poder: o poder moral. Este serviria como guia civilizacional das nações.

democracia Norte-americana, entendia que a realidade de fragmentação política resultante do processo de independência, na Hispano América, obrigava à implantação de um governo centralizador. Além disso, no caso específico da Venezuela, indicava a exigência de um Senado composto por homens das mais importantes famílias venezuelanas, sendo, a cadeira do parlamento vitalícia e hereditária.

Em outras palavras, não é difícil observarmos a apropriação de Bolívar aos significados linguísticos do conservadorismo na ordenação de seu modelo liberal de sociedade. Como forma de análise, recorreremos ao seu famoso discurso de Angostura, em 1919, onde encontramos observações muito pertinentes sobre democracia, liberdade e igualdade, termos geralmente associados ao ideário liberal. Diante do que nos propomos a apresentar aqui, deteremos nossa atenção exclusiva sobre a questão da igualdade. Ela, mais do que a concepção de liberdade, é fundamental para a apreciação dos sentidos da escravidão em seu pensamento.

Assim, segundo Bolívar, a igualdade deveria ser entendida com algumas ressalvas. Vejamos: “se o princípio da igualdade política é geralmente reconhecido, não menos é o da desigualdade física e moral. A natureza faz homens desiguais em personalidade, temperamento, força e caráter. As leis corrigem essa diferença, [promovendo ao indivíduo] uma igualdade fictícia [...]” (VILA, 2009, 130). Eis aqui um claro empréstimo ao vocabulário conservador, afinal, a percepção de que a igualdade não é natural, mas sim “uma pretensão jacobina de fazer *tabula rasa* do trabalho empírico do tempo passado e do dado sensível na produção/reprodução da diversidade humana” (PIERUCCI, 2000, p. 30) é algo atribuído ao próprio Edmund Burke e a sua leitura feita pelos ultracistas franceses.

É bem verdade que o argumento de Bolívar pode ser entendido como uma defesa expressa do Contrato, das leis e da democracia. Mas não é disto que se trata. No mesmo discurso de Angostura, o venezuelano é claro em afirmar que “nem todos os homens nascem igualmente aptos a obtenção de todos os cargos [...]” (VILA, 2009, 130). Tal afirmação se dá diante da percepção de que, ainda que a lei garantisse igualdade política e social a todos os indivíduos, a natureza estabelecia diferenças de aptidão e talento aos homens. Neste sentido, nem todos eram aptos a governar. Tal concepção vai refletir

diretamente na apreciação que Bolívar fez sobre os escravos na América e o seu papel social no pós-independência.

Em uma carta elaborada na Jamaica, ainda em 1915, Bolívar defendia que escravos eram naturalmente destinados à obediência, uma vez que, mesmo quando incitados à violência, demonstraram fidelidade a seus amos e senhores na América. Comenta, “a experiência nos mostra que nem mesmo quando incitados pelos estímulos mais sedutores, o servo do espanhol não combateu a seu dono; e pelo contrário, preferiu muitas vezes a servidão pacífica à rebelião” (VILA, 2009, p. 90). Além de sua aptidão à servidão, também estavam destinados ao trabalho braçal, uma vez que pertenciam a uma categoria mais selvagem de homens: “Os [escravos] modernos são de uma raça selvagem, mantidos em sua rusticidade pela profissão que a eles se aplica e degradados a esfera dos brutos” (VILA, 2009, p. 92).

Da mesma forma como a subserviência era algo inerente ao negro americano, também o era o protagonismo dos brancos na condução dos processos de independência e na elaboração das leis que introduziriam os negros na comunidade civil de direitos. Neste mesmo documento, de 1915, ao apresentar a divisão étnica do subcontinente, e constatar a inferioridade numérica dos brancos perante o indígena e negros, Bolívar ressaltou que suas “qualidades intelectuais dão uma relativa igualdade e influência [...]”. Isto permitiria a mescla perfeita entre o caráter moral e as circunstâncias físicas que garantiam “a união e a harmonia entre todos os habitantes; não obstante à desproporção numérica entre uma cor e outra” (VILA, 2009, 88).

Esta diferença entre os homens de ideias, responsáveis pelos grandes feitos, a elite *criolla*, e o sujeito comum, o homem bárbaro, negros e indígenas, é algo muito bem delineado em Bolívar e ressaltado em tempos de guerra. O que fica patente é a existência da desigualdade de caráter, de desejos e de aptidões. Segundo Fabiana Fredrigo de Souza (2009, p. 140), analisando seu epistolário:

Se a elite era retratada por meio do heroísmo, às tropas Bolívar atribuía uma humanidade selvagem: eram homens de osso, com desejos básicos a serem satisfeitos. Os homens da elite também eram de carne e osso, mas seus desejos não eram tão primários nem sua urgência de realização tão necessária e desastrosa. Enfim, todos eram homens, uns

heróis e outros selvagens, diferenciava-os a qualidade de seus desejos.

Este protagonismo nos feitos e na condução da sociedade comum era algo que também passava pela condução do processo de alforria dos cativos americanos. Somada à compreensão da superioridade *criolla*, a condução da alforria se fazia necessária também para que a escravidão e seu fim não redundassem num agravamento no quadro de esfacelamento das instituições coloniais, resultando em rebeliões, revoltas e revoluções populares. Assim, a elaboração das leis que introduziriam o ex-escravo junto à comunidade civil de direitos vinha acompanhada de um haitianismo comum aos membros das elites independentistas por toda América⁴. Em carta escrita à Santander em 1821, Bolívar atenta para o fato de que as políticas de alguns homens das leis, ao invés de “representar o segundo ato de Buenos Aires, dará resultado a segunda parte de Guarico” (VILA, 2009, p. 185), em alusão à parte francesa da ilha de Santo Domingo, onde se fundou a República do Haiti. Esta observação é recorrente também em outras missivas por nós analisadas.

Se o haitianismo é abertamente apresentado em suas cartas, que possuem o benefício de serem endereçadas a receptores privados, podemos constatar que em seus decretos públicos ele também aparece, ainda que de maneira subentendida. Este é um diferencial importante na análise da relação entre escravidão e liberalismo em Bolívar, em comparação a outros personagens do mesmo período. Sua concepção sobre a escravidão não foi algo que se restringiu às elaborações teóricas. De fato, Bolívar teve um papel importante no processo de abolição dos escravos. Tanto na propositura de Constituições (três no total), quanto na confecção de decretos durante as guerras de independência, a manumissão era uma regra frequente em seus atos.

Como já observamos, Bolívar efetivamente acreditava no estabelecimento da igualdade como preceito jurídico. Em suas inúmeras linhas escritas é possível encontrar argumentos contrários à instituição da escravidão sob a alegação de que esta seria incongruente com a própria condição da República. Em um de seus decretos de

⁴ É consenso entre a historiografia que, um dos motivos que levaram as elites *criollas* a agir diante do vazio de poder deixado pela coroa espanhola à época das guerras napoleônicas, foi o medo de que se produzisse em solo sul-americano um levante de escravos como se viu no Haiti em 1802. A esse medo, dá-se o nome de haitianismo.

manumissão, de 2 de junho de 1816, alegou o respeito ao direito natural comum a todos os seres humanos: “Considerando que a justiça, a política e a Pátria reclamam imperiosamente os direitos imprescritíveis da natureza, venho decretar, como decreto, a liberdade absoluta dos escravos que gereram sob o jugo espanhol nos três séculos passados” (LECUNA, 1983, p. 148-149).

Cerca de um mês depois, em 6 de julho, esses mesmos argumentos apareceriam em outro decreto, com um adendo: a necessidade de se existir apenas uma classe de venezuelanos, a de cidadãos. Conforme vemos, “Esta porção desgraçada de nossos irmãos que gereram sob as misérias da escravidão já está livre. A natureza, a justiça e a política pedem a emancipação dos escravos: daqui em diante somente haverá na Venezuela uma classe de homens, todos serão cidadãos” (LECUNA, 1983, 150-151). Cerca de cinco anos depois, após a vitória na batalha de Carabobo, reconheceu a lei do ventre livre para a Colômbia recorrendo a mesma argumentação fundamentada na defesa aos direitos naturais:

O Congresso Geral, autorizado por suas próprias leis, e ainda mais, pela natureza, pode decretar a liberdade absoluta a todos os colombianos ao ato do nascer no território da república. Desse modo se conciliam os direitos possessivos, os direitos políticos, e os direitos naturais (LECUNA, 1983, p. 264)⁵.

A produção de tais decretos possui uma função muito importante. Ao mesmo tempo em que estabelece a igualdade entre os homens, também garante que a mesma somente exista por meio da intervenção de um Estado que a entenda enquanto um direito. De outra maneira, é possível também perceber que as mesmas muitas vezes se encontram atreladas ao contexto da guerra. Neste ponto, o controle dos mecanismos de manumissão torna possível dividir tais decretos em dois grupos: 1- a autorização gradual da alforria; 2- e a promulgação da alforria condicionada à participação de escravos nas guerras de independência. Em outras palavras, geralmente quando não

⁵ Algo aqui precisa ser destacado. Ainda que a primeira lei de alforria seja datada de 1816, Bolívar continuou sendo um proprietário de escravos até o ano de 1821. Apenas após a batalha de Carabobo é que Bolívar alforriou os seus seis últimos escravos residentes de uma de suas propriedades a Fazenda San Mateo (ver BOLÍVAR, 1967).

vinculadas à guerra, os decretos propõe a graduação do processo. Quando elaboradas no contexto de combate, impõe contrassensos à sua própria natureza. Vejamos esta questão com mais atenção.

Apenas para recorrermos aos decretos aqui já mencionados, a Lei de manumissão de 1821, ao mesmo tempo em que previa a liberdade dos filhos de escravos, garantia a tutela desses menores ao senhor. Assim, a escravidão seria algo a ser extinta gradativamente de acordo com as leis que se criavam. Já o primeiro decreto de 1816, praticamente tornava compulsória a participação do escravo nas guerras. Ao mesmo tempo em que o prelúdio da lei garantia a liberdade e considerava todo escravo como cidadão, em seu primeiro parágrafo também afirmava a obrigatoriedade de que todos os cidadãos robustos, entre catorze e sessenta anos, se apresentassem ao serviço militar vinte e quatro horas após a promulgação da lei. Já em seu artigo terceiro, dizia que, todo o cidadão que fugisse de suas obrigações poderia ser preso, tendo a servidão como pena prevista. O curioso é que esta pena era extensiva a seus filhos menores de catorze anos, sua mulher e seus pais anciões (Cf. LECUNA, 1983, p. 148-149). Em outras palavras, a lei garantia a liberdade ao escravo que, caso não aceitasse participar dos esforços de guerra, seria punido com a escravidão. Cabe-nos lembrar que, entre outros elementos, o que difere a escravidão de outras modalidades de trabalho compulsório é justamente a sua hereditariedade. Percebam que a pena não é a reclusão dos envolvidos, mas sim a servidão compulsória dos filhos e genitores do alforriado, bem como a sua própria.

A recorrência à alforria como forma de aumentar o contingente de soldados foi um recurso adotado ao longo de todos os esforços de batalha. Quando os conflitos contra os realistas chegaram em terras peruanas isto se tornou ainda mais evidente. Diante da recusa dos nativos em se alistarem ou aderirem às tropas independentistas, Simón Bolívar teve que recorrer ao uso recorrente deste expediente. Em dois trechos de cartas enviadas ao Gal. Santander, ainda em 1820, isto aparece desta maneira:

O Senhor pedirá às províncias de Antióquia, Chocó y Popayán 3.000 escravos às duas primeiras, e 2.000 à última, que sejam todos solteiros se possível. Oferecerá a eles a liberdade assim que saiam de seu país, e dois anos depois de

terem servido, lhes dará licença absoluta para que gozem de sua plena liberdade. Envie comissionados muito zelosos e ativos para buscar esses homens do sul, e se tiverem boa vontade, que venham quantos queiram vir, sob a mesma oferta. Sobre esta particular, o Senhor fará um decreto fundando-o nas razões da humanidade, política e interesse militar. Esse decreto deve ser impresso e publicado nas ditas províncias (08/02/1820 – apud FREDRIGO, 2010, p. 148-149).

As razões militares e políticas que me levam a ordenar a vinda de uma leva de escravos são óbvias. Necessitamos de homens robustos e fortes acostumados à inclemência e às fadigas, de homens que abracem a causa e a carreira com entusiasmo, de homens que vejam identificada a sua causa com a causa pública e de homens para os quais o valor de sua morte seja um pouco menor do que o da sua vida.

As razões políticas são ainda mais poderosas. Declarou-se a liberdade dos escravos de direito e de fato. O Congresso tem presente o que disse Montesquieu: *nos governos moderados a liberdade política torna preciosa a liberdade civil; e aquele que está privado desta última também está privado da outra; vê uma sociedade feliz da qual ainda não faz parte, encontra a segurança estabelecida para os outros mas não para ele. Nada os aproxima mais à condição de bestas do que ver outros homens livres e não o sê-lo. Tais povos são inimigos da sociedade e seu número é perigoso. Não se deve admirar que nos governos moderados o estado tenha sido invadido pela rebelião dos escravos, e que isso tenha ocorrido raramente em estados despóticos* (grifo do autor).

Está então demonstrado pelas máximas da política, retirado dos exemplos da história, que todo governo livre que comete o abuso de manter a escravidão é castigado pela rebelião e algumas vezes pelo extermínio, como o Haiti.

Com efeito, a lei do Congresso é sábia em vários sentidos. Qual o meio mais adequado e mais legítimo de conseguir a liberdade do que lutando por ela? Seria justo morrerem somente os homens livres para então emancipar os escravos? Não seria útil que esses adquirissem seus direitos no campo de batalha, e se diminua o seu perigoso número por um meio poderoso e legítimo? (20/04/1820 – Apud FREDRIGO, 2010, 149)

Essas duas cartas, de 1820, são muito emblemáticas, uma vez que reúnem vários dos elementos já trabalhados por nós até aqui. Na primeira, vemos aparecer a defesa dos direitos naturais/humanidade, enquanto argumento definitivo contra a escravidão. É bem verdade que, neste momento, tal recorrência ao ideário ilustrado aparece de

maneira bastante pragmática. É como se o venezuelano desse ao colega um formulário preenchido com as principais justificativas filosóficas que um decreto de alforria deveria conter. Na segunda carta aparece o haitianismo e a necessidade de que o fim da escravidão fosse algo conduzido de cima para baixo. Vale destacar novamente o seu pragmatismo na assimilação das influências ilustradas. A recorrência à Montesquieu é utilizada quase como uma fórmula sociológica anti-rebeliões. Entende-se aí também a relação entre a alforria e o incremento nos contingentes de batalha. Por fim, vemos uma divagação sobre a forma de como os escravos deveriam conquistar a sua liberdade: por meio da luta. Este ponto é interessante, pois coloca o autor diante de um contrassenso em sua própria lógica. Ora, se a liberdade era um direito inato do homem, por que deveria ser algo a se adquirir com a luta?

Assim, o que podemos retirar a partir dessas passagens é o fato de que, ainda que acreditasse na capacidade das leis estabelecerem uma igualdade política, isso não quer dizer que Bolívar entendesse que os homens tivessem aptidões e capacidades iguais. Ser um abolicionista no século XIX, como sugerem os escritos do venezuelano, não é o mesmo que ser um defensor da igualdade biológica de “raças”⁶. A favor de Bolívar devemos lembrar de que tais considerações feitas sobre a escravidão em atos institucionais e em missivas se deram durante um processo de independência e conflitos de guerra que, para além de armas, munição e homens, exigiram o constante jogo de barganha e apoio político e financeiro de seus aliados. Como bem observa Drescher (2011, p. 268): “Não se pode procurar consistência no espectro ideológico ou político em um período com tais mudanças vertiginosas da fortuna”.

De qualquer modo, não são apenas as reviravoltas do campo de batalha a quem devemos atribuir as chamadas “contradições de seu pensamento”. Conforme acreditamos ter esclarecido, no início do século XIX os ideários iluministas, conservadores, as teses científicas da raça, entre outros, ainda estavam em profusão de maneira mesclada e interseccionada. Em certa medida, a incorporação da ideia de

⁶ Ainda que isto nos soe paradoxal a nossos ouvidos, não o é para os homens do século XIX. Apenas a título de reflexão: sabidamente a defesa da abolição durante a Guerra Civil Norte-americana foi pedra de toque naquela contenda. No entanto, Abraham Lincoln, assim como boa parte dos americanos do norte, era tão contrário a escravidão quanto o era em relação à igualdade racial (ver FERNANDES; MORAIS; 2008).

progresso civilizatório ou da diferença biológicas de raças soava como algo tão moderno e racional quanto a defesa da igualdade fictícia em seus atos e palavras.

Bibliografia

LECUNA, Vicente (comp). **Proclamas y discursos del libertador, 1811-1830**. Los Teques: Biblioteca de Autores y Temas Mirandianos, 1983.

_____ (org). **Cartas del Libertador (1799-1817)**. 2 ed. Tomo I. Caracas: Fundación Vicente Lecuna; Banco de Venezuela, 1964.

_____. **Cartas del Libertador**. Vol. 5. Caracas: Litografía y tipografía Comercio, 1929.

BOBBIO, Noberto: **Direita e Esquerda: razões e significados de uma distinção política**. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

BOLÍVAR, Simón. **Escritos del Libertador. III. Documentos Particulares**. Tomo II, Caracas: Sociedade Bolivariana de Venezuela, 1967.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: 1 Artes de Fazer**. Petrópolis: Vozes, 1994.

DRESCHER, Seymour. **Abolição: uma história da escravidão e do antiescravismo**. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

FERNANDES, Luiz Estevam; MORAIS, Marcus Vinícius. Os EUA no século XIX. In: KARNAL, Leandro (et. al.). **História dos Estados Unidos: das origens ao século XXI**. São Paulo: Contexto, 2008.

FREDRIGO, Fabiana de Souza. **Guerras e escritas. A correspondência de Simón Bolívar (1799-1830)**. São Paulo: Editora Unesp, 2010.

PARRON, Tâmis. **A política da escravidão no império do Brasil (1826-1865)**. São Paulo: Civilização Brasileira, 2011.

PIERUCCI, Antônio Flávio. **Ciladas da diferença**. 2 ed. São Paulo: Editora 34, 2000.

POCOCK, John G. A. **Linguagens do ideário político**. São Paulo: Edusp, 2003.

RAMOS GUÉDEZ, José Marcial. Simón Bolívar y la abolición de la esclavitud en Venezuela 1810-1830. Problemas y frustración de una causa. IN **Revista de Historia de América**, No. 125 (Jul. - Dec.), 1999, p. 7-20.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

ROUANET, Sérgio Paulo. **Mal Estar na Modernidade**. Cia das Letras: São Paulo, 1993.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Usos e abusos da mestiçagem e da raça no Brasil: uma história das teorias raciais em finais do século XIX. **Afro-Ásia**, 18, 1996.

VILA, Manuel Pérez (comp). **Simón Bolívar: doctrina del libertador**. Caracas: Fundación Biblioteca Ayacucho; Banco Central de Venezuela, 2009.